



**DECRETO Nº 619, DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

*“Suspende Aulas no Município”.*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** aspectos de Saúde Pública que ensejam maiores pesquisas e análise.

**Considerando** a necessidade da Paralisação das atividades escolares até as definições das hipóteses levantadas.

**DECRETA:**

Art. 1º.- Ficam suspensas, temporariamente, todas as aulas no Município de Igaratinga, a partir do dia 15/06/2010 (quinze de junho de 2010), sem data prevista para retorno, por motivo de Segurança e Saúde Pública

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de junho de

2010.

Certifico, que o decreto 619/2010 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 15.6.2010

ASSINATURA

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal